

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMAS Nº 11/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da retificação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física e Financeira do IGD/PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de São Pedro do Iguaçu-PR, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, e suas alterações posteriores, pela Lei nº 435/06, de 11 de outubro de 2006.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 33 da Portaria MDS nº 113/2015, que estabelece que os recursos dos Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social de Alta Complexidade, bem como os recursos destinados aos Programas e Projetos, devem ter suas prestações de contas registradas por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física e Financeira no sistema SUASWeb. Os dados referentes a essas execuções deverão ser inseridos pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal e, em seguida, encaminhados para análise e manifestação do Conselho de Assistência Social competente, a fim de avaliar o cumprimento das finalidades estabelecidas para os recursos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Portaria MDS nº 113/2015, que determina que os recursos dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS, do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único devem ser registrados no Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, elaborado pelos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal, e posteriormente submetido à análise do Conselho de Assistência Social competente, a fim de avaliar sua adequada execução e aplicação, conforme as normas vigentes;

CONSIDERANDO a análise do Relatório do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do IGD/PBF, referente ao exercício financeiro de 2022, protocolado pela Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira do IGD/PBF do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 12 novembro de 2024.

Jurema Maria Moreira
Presidente do CMAS